



100%
SUS

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17
CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-001
F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

GHC-DIRE-159/2025

PORTARIA nº 41/25

A Diretoria-Executiva do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Termo de Execução Descentralizada nº 049/2024, firmado entre a União, por meio do Ministério da Saúde, e o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A..

Considerando o contido na sua Cláusula Nona, que determina "à DESCENTRALIZADORA e à DESCENTRALIZADA a responsabilidade de exercer as atribuições de monitoramento e avaliação da conformidade física, durante a execução do Termo de Execução Descentralizada, para garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto".

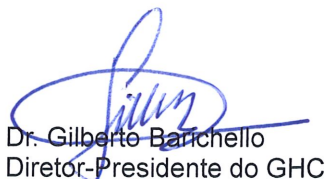
Considerando que a sub-clausula Primeira da Clausula Nona determina a designação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do instrumento, cabendo-lhes exercer o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado,

RESOLVE

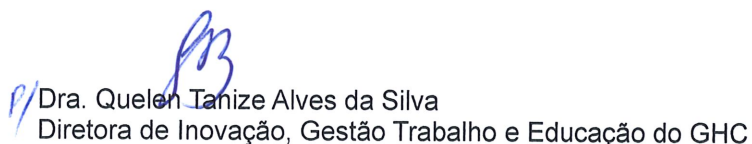
Art. 1º. Designar, para compor a Comissão Fiscalizadora de Monitoramento e Execução da TED 049/2024: RODRIGO TAVARES DO CARMO (Matrícula SIAPE nº 1960911) – TITULAR, LEONARDO BICHINHO STEFANUTO (Registro GHC nº 35.637) – TITULAR, MARCIO NERES DOS SANTOS (Registro GHC nº 27.433) – SUPLENTE, MATUZI MOREIRA (Registro GHC nº 43.042) – SUPLENTE, PATRÍCIA LINHARES (Registro GHC nº 27.109, Portaria de nomeação 601 de 15/10/2024) – SUPLENTE.

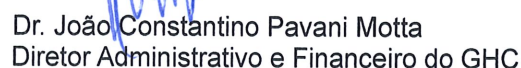
Art.3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.


Dr. Gilberto Barichello
Diretor-Presidente do GHC


Dr. Luís Antônio Benvegnú
Diretor de Atenção à Saúde do GHC


Dra. Quelen Tanize Alves da Silva
Diretora de Inovação, Gestão Trabalho e Educação do GHC


Dr. João Constantino Pavani Motta
Diretor Administrativo e Financeiro do GHC